

(ALGUMAS) QUESTÕES ÉTICAS A SEREM EXPLORADAS NA FILOSOFIA DAS ARTES MARCIAIS

(Some) Ethical issues to be explored in the Philosophy of Martial Arts

Dr. Leonardo Gomes de Soutello Videira

Universidade Federal de Goiás

Cidade de Goiás, GO, Brasil

leonardo.videira@ufg.br

<https://orcid.org/0000-0001-7176-5658> 

Prof. Dr. Alexandre Meyer Luz

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, SC, Brasil

alexmeyerluz@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0001-0435-1102> 

A lista completa com informações dos autores está no final do artigo ●

Resumo: Neste artigo, o leitor encontrará uma introdução a algumas discussões de Ética aplicada às Artes Marciais por meio de uma breve análise de alguns dos debates mais amplamente difundidos entre o público leigo, a saber: a suposta imoralidade da prática e da espetacularização do MMA, um debate que foi muito popular nos anos 2000 e 2010 com a popularização do MMA e de eventos como o UFC nos EUA e no Brasil; a participação de atletas trans em esportes de combate, que foi um tema polêmico da olimpíada de 2024 em Paris; a questão da participação de mulheres dentro das comunidades marciais, que é um assunto perene desde os tempos em que essa introdução era proibida até os dias atuais em que ela é não apenas permitida, mas incentivada, embora seja feita sem muito questionamento. As apresentações dos debates se propõem apenas como introduções não exaustivas de diferentes pontos de vista envolvidos, bem como apontamentos de caminhos possíveis em que o debate pode seguir futuramente. Por fim, apresentamos como as Artes Marciais podem prestar um serviço único para melhorar nosso estudo sobre virtudes morais em Filosofia, mostrando como a interação entre Filosofia e Artes Marciais proporciona o enriquecimento em uma via de duas mãos.

Palavras-chave: artes marciais; ética; atletas transgênero; mulheres; virtudes.

Abstract: In this paper, the reader finds an introduction to some discussions in Ethics applied to Martial Arts through a brief analysis of some of the most widely popularized debates amongst the general public, namely: the alleged immorality of the practice and the spectacularizing of MMA, a

debate that was particularly popular in the 2000s and 2010s with the rise of MMA and events such as the UFC in the USA and Brazil; the participation of transgender athletes in combat sports, which became a controversial topic during the 2024 Paris Olympic Games; and the issue of women's participation within Martial Arts communities, a perennial issue from the times when such participation was prohibited to nowadays, when it is not only permitted but encouraged, albeit often without much critical examination. Finally, we demonstrate how Martial Arts can provide a unique contribution to enhance our study of moral virtues in Philosophy, showing how the interaction between Philosophy and Martial Arts yields mutual enrichment.

Keywords: martial arts; ethics; transgender athletes; women; virtues.

Introdução

Este artigo tem como objetivo fazer parte de um esforço conjunto de filósofos brasileiros de, por um lado, estabelecer um diálogo acadêmico sobre problemas filosóficos dentro do contexto das Artes Marciais e, por outro, melhorar a qualidade dos debates que já ocorrem dentro dessas comunidades e na vida pública. Mais especificamente, este artigo procura introduzir de maneira superficial, para leitores filósofos e não-filósofos, alguns problemas éticos atuais no mundo das Artes Marciais, visando demonstrar que tais temas são filosoficamente interessantes, pragmaticamente relevantes e, também, urgentes.

Caso o leitor seja um não-filósofo e não tenha familiaridade com o que é a Ética, tenha em mente que ela é a área da Filosofia que se ocupa com questões relacionadas à ação humana, mais especificamente à moralidade (ou a imoralidade ou a amoralidade) das ações humanas.¹ Em outras palavras, é a área da filosofia que se ocupa de questões como “qual é a coisa certa a fazer em tal e tal situação?”, “Por que eu devo fazer (ou deixar de fazer) tal e tal coisa?”, “quais são as minhas responsabilidades para com tal e tal pessoa (ou coisa)?” e “Há situações em que nós não devemos ser responsabilizados por determinados efeitos de nossas ações?”. Perguntas que cotidianamente nos vemos encarando, e para as quais quase nunca encontramos respostas simples.

Visto que são atividades humanas, as Artes Marciais estão permeadas de questões éticas. Considerando-se, por exemplo, as implicações de ensinar a alguém técnicas que permitem causar danos potencialmente irreversíveis a outras pessoas, parece claro que uma comunidade de artistas marciais deveria ter preocupações com questões que podem ser facilmente classificadas como questões éticas. Adicionalmente, vamos discutir aqui se as práticas marciais podem impor questões éticas específicas por conta de suas

¹ A fim de simplificar o debate, não faremos distinção entre “ética” e “moral”. Assumiremos que são duas expressões sinônimas equivalentes que evoluíram de “*ethos*” e “*mores*” que em momentos da História da Filosofia foram traduzíveis entre si. Mas estamos a par de que há motivos para fazer a distinção.



especificidades, mais especificamente, como as Artes Marciais podem nos auxiliar a melhorar nosso entendimento sobre virtudes.

Pensando no lado das comunidades marciais, o estudo da Ética pode nos ajudar na criação e na atualização de códigos de conduta de comunidades marciais, algo que se mostra cada vez mais necessário com a mudança do *zeitgeist*, o crescimento das comunidades marciais e o aumento da diversidade dessas comunidades.² Mas mais importante do que puramente estudar Ética é se envolver nos debates de Ética, pois há questões polêmicas urgentes do mundo das Artes Marciais, para as quais ainda não há uma solução posta – ou se há, ela ainda não está clara ou não foi amplamente aceita. Um outro modo de colocar estes pontos é dizer que é necessário que se busque resolver as querelas morais teóricas para que tenhamos diretrizes para resolver problemas morais práticos que surgem nos tatames e que se comunique para a comunidade a reflexão feita nesse processo para que se faça a aplicação adequada, dentro e fora dos tatames, daquilo que se aprende neles.

Por outro lado, se o leitor deste ensaio é um filósofo profissional, devemos informamo-lo sobre a envergadura do evento cultural das artes marciais: no Brasil, segundo pesquisa de 2013 do Ministério do Esporte, somando-se as modalidades mais populares, a porcentagem dos praticantes de artes marciais figura entre os cinco esportes mais praticados entre brasileiros (Brasil, 2015). Muitas escolas têm Artes Marciais em seus currículos e, em alguns países, como os Emirados Árabes Unidos, isso é política de Estado. Em muitas culturas, as Artes Marciais ocupam lugar importante na construção da identidade cultural, ajudaram a produzir Códigos de Ética influentes, são parte de políticas educacionais etc. Com tudo isso em mente, cremos que seja evidente não apenas quão positivo é levar questões éticas para os contextos das Artes Marciais, mas a necessidade e a urgência disso.

Agora, passemos por alguns dos problemas éticos mais atuais no mundo das Artes Marciais, a saber aquele acerca da suposta imoralidade da prática e da espetacularização do MMA, o das atletas trans em esportes de combate e, por fim, o do lugar das mulheres dentro das comunidades marciais. Embora nós apontemos algumas direções para as resoluções dessas questões, nosso objetivo não é resolvê-las nem expor de maneira exaustiva o debate, mas apenas mostrar como a Filosofia se encontra nesses debates e,

² Abordamos este tema mais profundamente em Luz e Videira, 2025.



sobretudo na última questão, apresentar como esse debate pode se desenvolver com integrantes das comunidades marciais que são não-filósofos. Mas acima de qualquer coisa, convidamos o leitor a pensar em respostas para essas questões e o encorajamos a publicar suas respostas.

Lutando ao extremo

A ética do MMA

Uma das discussões mais difundidas sobre artes marciais no final do século XX e início do XXI foi a suposta imoralidade da prática, do televisionamento e da glorificação do MMA (as *mixed martial arts*, disputadas em eventos como o *Ultimate Fighting Championship*, o UFC). Em 1996, o então senador americano John McCain sugeriu o banimento da “rinha de humanos” nos Estados Unidos (veja De la Rosa, 2009). O ponto a favor do banimento parece ser bem direto e simples de entender: não parece ser algo positivo para a sociedade a transmissão, em rede nacional, de um evento onde os atletas, por vezes, terminam a luta com cortes profundos amostra e os rostos desfigurados causados por socos e chutes ou desmaiados após um estrangulamento, depois de lutarem em uma gaiola³ em frente a uma enlouquecida plateia que exalta e glorifica aos berros tal espetáculo de violência. Especulando sobre suas razões, podemos dizer que talvez McCain se preocupe com a saúde dos envolvidos, com o estímulo ao uso da violência e com o mau exemplo para a juventude. Nada de bom parece resultar de tal espetáculo, a não ser o prazer momentâneo e quase mórbido dos espectadores. Sendo assim, o MMA parece ser imoral em diversos aspectos. Mas será que a prática e a espetacularização do MMA podem ser resumidas a apenas isso? Não seria essa descrição um espantalho do que o MMA realmente é?

Essa descrição não leva em conta que os promotores do evento, tal qual em qualquer modalidade esportiva, irão pagar pelas despesas médicas dos atletas; que irão movimentar a economia ao redor do local do evento gerando empregos; que, depois de desferirem chuvas de golpes violentos em seus adversários, os atletas ensanguentados e desfigurados – costumeiramente – irão se cumprimentar e saudar o feito de seu oponente em sinal de respeito; que há a possibilidade de que a vontade de violência pode ser inerente àquele público e poderia acabar sendo extravasada de outra maneira com menos controle e em

³ O MMA nos EUA iniciou e segue até hoje o padrão de ringue fechado. Porém, em outros lugares do mundo ele era disputado em ringues abertos.

local menos apropriado para tal; que a arte envolvida em “arte marcial” que pode não ser apreciada por muitos que não entendem as questões físicas, técnicas e estratégicas envolvidas, mas certamente é apreciada por outros tantos; que a importância psicológica que as histórias pessoais de superação e de dedicação dos atletas envolvidos têm para seus seguidores; que ambos os artistas marciais receberam treinamento para minimizar os danos e que competem em condições de igualdade. Essa descrição não leva em conta diversos aspectos do fenômeno do MMA. Ao levarmos em conta esses outros aspectos, perceberemos que avaliações como a de McCain são enviesadas.

Considerar os diversos ângulos pelos quais se pode analisar o fenômeno do MMA pode permitir que muitos aspectos tidos como negativos sejam reavaliados, que aspectos positivos de uma luta sejam percebidos e até que a soma desses aspectos positivos seja considerada mais relevante do que a dos aspectos negativos.

Por exemplo, considere outras atividades tão violentas quanto o MMA que são permitidas e glorificadas: filmes de guerra; esportes com alto grau de contato, como o futebol americano e o rúgbi; outras artes marciais como o boxe; videogames de ação etc. As críticas do senador McCain e de outros preocupados com a imoralidade da prática do MMA poderiam também ser direcionadas para outras áreas que provavelmente eles não veem problema em fomentar. O que nos leva a uma outra pergunta filosófica: quanto de julgamento estético não está envolvido nesses julgamentos éticos? Se alguém critica o MMA por conta da maneira como ele se desenvolve – um esporte em que eventualmente os atletas se cortam e sangram praticado dentro de uma gaiola e que tem o leque mais permissivo de técnicas dentre as artes marciais – o que impede que outras formas de sensibilidade sejam usadas para criticar, por exemplo, o xadrez? Afinal, o xadrez é um jogo que sugere que devemos eliminar o rei adversário. Certamente não é uma mensagem de paz e harmonia, mas o jogo é jogado sobre um tabuleiro, de maneira quase esterilizada. Ou imagine um cenário em que o *Rangers*, time dos protestantes de Glasgow, na Escócia, humilha não apenas quantitativamente no placar, mas também qualitativamente, com dribles, o *Celtic*, o time dos católicos de Glasgow. Neste cenário, há também uma poderosa violência simbólica (com lastro na história escocesa e que não raramente evolui para a violência física entre torcidas) que pode não estar sendo considerada por críticos do MMA como McCain.

Se o suposto aspecto bárbaro de uma luta de MMA é o bastante para que se estabeleça uma crítica à sua prática, o que dizer sobre o aspecto bárbaro do futebol, um jogo em que impactos intensos e muitas vezes para além das regras são permitidos ou



mesmo estimulados? Ele deveria ser também banido? Afinal, baseado nas sensibilidades de quem nós devemos traçar a linha da aceitação? Ou ainda, como considerar a opinião de alguém que, ao contrário do crítico, vê algum tipo de beleza na superação de um atleta que segue lutando a despeito de uma lesão que sangra? Parece, portanto, que mais precisa ser feito pelos críticos, neste caso.

Isso tudo parece remeter para a necessidade de bases mais apropriadas para a avaliação do fenômeno do MMA (e, daí, para a avaliação de diversos fenômenos do universo das artes marciais). A mera ocorrência de lesões (mesmo que de lesões que são esteticamente horrendas para muitas pessoas) parece não fornecer este tipo de base apropriada, ao menos quando estamos falando de participantes que escolhem livremente (ao menos em algum sentido relevante de “livremente” participar de uma luta, entendendo a sua natureza e riscos) já que, como sugerimos, lesões físicas ou psicológicas são corriqueiras em esportes. Qual, portanto, poderiam ser as bases para avaliações das lutas (mesmo as mais sangrentas)?

Há duas grandes vertentes Éticas que costumam ser usadas para tratar dessas questões na Ética ocidental, a saber, o utilitarismo e a deontologia. O utilitarista, grosseiramente falando, defende uma perspectiva em que o valor moral (positivo ou negativo) de uma determinada ação ou atividade – neste caso a prática e a espetacularização do MMA – deve ser avaliado de acordo com os efeitos últimos que ela gera mirando sempre no bem-estar de uma determinada população. Sendo assim, caber-nos-ia fazer um cálculo da soma dos bens que isso traz àquela população exposta ao fenômeno do MMA (não apenas aos espectadores e praticantes factuais, mas aos possíveis espectadores e praticantes, bem como aqueles que convivem com eles) se sobrepõe aos males que tal atividade traz. Claro, isso não é tão simples de se fazer, porém é algo factível depois que tenhamos bem definidos os critérios para isso. Mas para tanto, muito debate precisaria ser feito. No entanto, há diversas críticas bem conhecidas ao utilitarismo no que concerne ao bem-estar de indivíduos. Em resumo, pode ser que o MMA faça bem para a maior parte da sociedade, digamos os espectadores, mas ao preço de um mal absurdamente maior para alguns indivíduos, digamos os lutadores. Há um certo consenso entre filósofos de que há certos limites do que pode ser feito para garantir o bem-estar da maior parte da população, isto é, por melhor que seja uma ação para o grupo, não seria moral fazê-la se algum(s) indivíduo(s) serão imensamente prejudicados. Uma outra teoria moral deve fundamentar nossas ações.

Aqueles que costumam levar mais a sério essa perspectiva individual são os



deontologistas. Falando grosseiramente, o deontologista comum acredita que há algumas regras morais universais que fazem parte da constituição da realidade e que podemos descobrir quais são por meio da razão. Ao tomar conhecimento delas, devemos obedecê-las e só assim seremos moralmente corretos. A partir dessa perspectiva, é possível classificar o MMA como intrinsecamente imoral por ele descumprir uma regra moral universal e fundamental que todos deveríamos seguir independentemente de se isso nos trará bem-estar pessoal.

A regra moral violada pela prática e pela espetacularização do MMA segundo deontologistas, poderia ser enunciada como “é imoral violar a integridade física de outro ser humano a não ser em circunstâncias especiais”, onde o termo “circunstâncias especiais” remete a situações em que outra regra moral, de peso maior, é violada (por exemplo, uma situação em que alguém sequestra e ameaça matar outra pessoa e a única saída é atirar (de maneira letal ou não) no sequestrador – caso em que “é imoral violar a integridade física de outro ser humano” teria valor menor do que “é imoral permitir que um ser humano tenha sua vida ameaçada por outrem”).

Não obstante, essas regras podem ser entendidas mais profundamente como advindas de outra regra “é imoral tratar outro ser humano apenas como um meio para atingir um fim”, onde “fim”, no caso do MMA, pode ser um resultado do tipo lucro financeiro, prazer da plateia, ou algo do tipo, de modo que não se trate o bem-estar e a dignidade dos lutadores como fins em si mesmos. Em outras palavras, para o deontologista, em uma luta de MMA o lutador trata o adversário apenas como um objeto a ser danificado a fim de atingir outras coisas como vantagens financeiras ou visibilidade, ao passo que os espectadores tratam os lutadores como meros meios de se atingir prazer sensorial, de modo que a própria natureza do MMA e de sua espetacularização faz com que sejam práticas intrinsecamente imorais – o que valeria para outras lutas também.⁴

No entanto, essa argumentação parece não levar em conta duas coisas, a saber, 1) o consentimento dos lutadores em engajar-se nesse tipo de atividade marcial⁵ e 2) a possibilidade de que o lutador, ao se botar nessa situação de risco em que ele permite que outro lutador pode causar danos em si, ele está suprimindo uma necessidade psicológica ou um desejo, de modo que sua violação física – ou a mera possibilidade dela – seja além de

⁴ Essa posição até onde sabemos, foi primeiramente defendida em Dixon (2015, 2016).

⁵ Robert Simon (2007) chama as formulações que não consideram o direito do agente exercer sua liberdade numa direção que pode parecer irracional para avaliadores externos de “paternalistas”. Na mesma direção, veja Dixon (1998).

um meio para esses fins, mas também um fim em si mesmo, ou seja, estar nessa situação aparentemente indigna é na verdade onde se materializa o bem-estar psicológico do lutador. Argumentos similares são usados para defender práticas de BDSM, que colocam o praticante em uma situação degradante em que a maior parte das pessoas não gostaria de se colocar (e nem os próprios praticantes, fora do contexto íntimo), ou esportes radicais como o alpinismo, em que os praticantes colocam a vida em risco.⁶

Sendo assim, novamente o crítico do MMA não está levando em conta o fenômeno complexo que está analisando por inteiro, mas apenas os aspectos mais desfavoráveis à prática do MMA, pelo menos. Pode-se dizer que a análise do crítico está deixando de fora um aspecto central do fenômeno marcial, a saber, os estados mentais dos sujeitos envolvidos na atividade analisada. De uma perspectiva em que o indivíduo deve ser considerado fim em si mesmo, é no mínimo estranho que não se leve em conta aquilo que ele pensa e sente a respeito do que está sendo avaliado sobre ele mesmo.

Claro, como sugerimos, há inúmeras outras discussões que podem ser estabelecidas. Por exemplo, alguém pode criticar o MMA por conta da “espetacularização da violência”. Nós vamos levantar dois problemas com este tipo de consideração. O primeiro deles está relacionado à falta de qualificação da “violência” do MMA. Primeiramente, há de se considerar que “violência” é um termo que sofre flutuações de significado em diferentes contextos de uso (veja Luz, 2024), num sentido relevante; um falante minimamente informado sobre a dinâmica da luta (e as informações sobre isso estão amplamente disponíveis dada a própria formatação da luta) entenderá que se trata de “violência entre competidores que entendem as regras, que as respeitam, que escolhem livremente participar da luta e que estão devidamente preparados para tal”. Ou seja, não se trata do mesmo contexto de uso de “violência” que aplicamos a uma briga de rua.

Em segundo lugar, alguém poderia sugerir que, mesmo que se trate de “violências” diferentes, muitas dos observadores ou não serão capazes de perceber tais diferenças de contexto ou, mesmo que percebam, continuarão a transferir sua apreciação da violência durante a luta para outros contextos (ou seja, assim, ao assistir MMA os espectadores se tornariam mais propensos a brigar na rua, cometer atos de violência doméstica etc.). De fato, tal preocupação é relevante, já que certamente é o caso de querermos eliminar este outro tipo de violência. Todavia, está longe de ser claro que tal tese sobre a transferência

⁶ Esses pontos são superficialmente defendidos por Weit e Browning (2022) e profundamente defendidos por Weimer (2017). Mas certamente é um debate em aberto ainda.

está empiricamente bem alimentada. Além disso, ainda podemos sugerir algumas nuances importantes que deveriam ser consideradas por alguém que se dispõe a pesquisar empiricamente a tese da transferência: se a transferência ocorre, quais as suas causas? Por exemplo, pode-se supor que atos violentos temporalmente próximos a um evento de MMA estão ligados pela excitação típica de uma disputa acirrada – algo que poderia se dar numa partida de futebol, de tênis ou etc. Ou, ainda, que dever-se-ia considerar valores sociais atribuídos à prática de um dado esporte de modo circunstancial, ou seja, que o que eventualmente estimula a transferência é, vamos supor, algum traço misógino que tal grupo social, de algum modo, associou ao MMA (ou ao futebol, ou ao xadrez ou etc.) e que é por conta deste traço misógino que a transferência da violência da luta se transfere para, digamos, os ambientes domésticos. Veja que, se este é o caso e se a misoginia foi circunstancialmente associada por um dado grupo à prática do MMA, o ponto de crítica está muito mais relacionado à tese misógina do que à luta em si (e não vemos como a tese de que o MMA é intrinsecamente misógino poderia ser formulada sem ser passível de transferência para inúmeros outros esportes competitivos. Assim, se o MMA é intrinsecamente misógino, futebol, tênis, vôlei e xadrez também o serão).

Por fim, considere que um exercício de classificação de tipos de violência (e de agressividade) proposta filosoficamente deverá permanecer aberta à constante revisão por conta das mudanças de perspectiva de avaliação e dos contextos linguísticos associados a diferentes falantes. Uma classificação analítica de tipos de violências (como a proposta em Parry, 1998) pode ser útil para descrever as categorias mais gerais e os acordos mais claramente socialmente estabelecidos na descrição de uma determinada atividade, ou seja, ela tem uma função mais tipicamente legisladora, ou seja, ela supõe que tal e tal tipo de ação deve ser classificada como “violenta e inapropriada” e assim por diante, considerando uma suposição sobre a média das opiniões das pessoas sobre uma dada atividade (como o MMA).

Todavia, isso parece não ser o suficiente para captar diferentes pontos de vista sobre a atividade. Na opinião de um leigo, dado tudo o que ele considera, um soco na face pode ser algo inaceitável em qualquer cenário. Para um atleta treinado, pode “não ser grande coisa”, dada a sua constituição física e sua capacidade de receber e lidar com os efeitos de um soco. Em outros termos, uma classificação sobre a violência criticável deveria estar aberta a ouvir as opiniões também dos atletas, quando ela pretende legislar sobre o seu esporte. Mesmo que classificações como a de Parry possam fornecer um guarda-chuva mais geral para a aplicação de conceitos como os de “violência” e de “agressividade”, elas



precisam estar abertas ao tipo de revisão que as variações das opiniões dos atletas e do próprio público podem assumir.

A opinião dos atletas, por exemplo, não é relevante apenas por razões democráticas, mas também por razões epistêmicas que impactam uma avaliação moral. Afinal, são eles e elas que estão num lugar privilegiado para entender o que noções como “dano” e “consentimento” pretendem captar. Uma consequência danosa e esteticamente repugnante para muitas pessoas, como um corte sangrando, pode não ser algo especialmente relevante para os lutadores. Se o caráter repugnante do corte pode ser considerado como uma razão para avaliar negativamente a prática do MMA, parece então ser o caso de que a réplica que diz “nós não nos importamos muito com isso, é um problema fácil de tratar e que nós relevamos, dado o prazer de lutar” também deveria sê-lo.

Não há espaço aqui para lidar com os inúmeros aspectos associados à tentativa de avaliar moralmente uma atividade como o MMA – e para propor uma resposta à uma questão geral como a de se o MMA deveria ser proibido por ser “excessivamente violento”. Mais modestamente, nosso objetivo aqui foram 1) o de mostrar que uma questão como esta é mais complexa do que pode parecer, dada a própria natureza de atribuições de violência e dados os diferentes contextos a partir dos quais os falantes (e os julgadores) podem vir a fazer tais atribuições; além disso, 2) vale sugerir que o MMA, assim como outras lutas e outras atividades “de confronto” (como o xadrez e o futebol), deixa as questões sobre a violência “em aberto”, ou seja, a estrutura de tais atividades é tal que o objetivo de causar dano ao adversário sempre se dá e isso pode ser feito mesmo seguindo-se as regras.

Questões de gênero

A questão das atletas trans nas competições marciais

Muitas das questões éticas atuais da nossa sociedade são questões relacionadas a gêneros. No contexto das Artes Marciais, não haveria de ser diferente. Uma das questões em maior evidência, hoje, é a questão acerca da permissibilidade de mulheres transgênero disputarem com mulheres cisgênero em competições esportivas. Há também casos mais complexos, como o de pessoas intersexo, isto é, aquelas que nascem com variações nas características ligadas ao sexo biológico e não se encaixam claramente nas definições típicas de um corpo feminino ou masculino, como os casos da boxeadora argelina Imane Khelif e o da ex-judoca brasileira Edinanci Silva – ambas são destaques em suas modalidades de esportes de combate. A fim de simplificar a apresentação, deixaremos o caso das mulheres intersexo de fora, visto que ele é um caso mais complexo e requer um



conhecimento de Biologia maior do que o que podemos oferecer aqui para discutir as questões metafísicas envolvidas, assim como ignoraremos aqui o caso de atletas trans/tecno-homens, isto é, aqueles que nasceram com características ligadas ao sexo biológico feminino, mas transicionaram – por meio de cirurgias e tratamentos hormonais – para um corpo que apresenta características masculinas, por serem casos menos problemáticos no que concerne à justiça competitiva (*fairness*), embora tenham outras questões éticas envolvidas interessante que vão além da disputa.⁷

Em todo caso, visto que há uma diferença notável entre a fisiologia masculina e a feminina, no que diz respeito às virtudes atléticas (força, velocidade, resistência etc.), seria injusto (*unfair*) que um corpo masculino competisse contra um corpo feminino em modalidades em que essas virtudes atléticas sejam o cerne da modalidade. Por isso, os esportes são tradicionalmente divididos por gênero, mas na verdade buscando uma diferença de sexo biológico. Isso causou uma certa complicação quando o entendimento de que gênero não é algo rigidamente determinado pelo sexo biológico. A questão passa a ser: o que fazer então no caso das mulheres trans (ou tecno-mulheres, como Camargo e Kessler (2017) preferem, seguindo Paul Preciado (2008)), considerando que elas se identificam, são reconhecidas e vivem *de facto* como mulheres, isto é, pessoas do *gênero* feminino mas têm uma biologia (aspectos fisiológicos e genéticos) do sexo masculino?

Resumindo grosseiramente o debate filosófico mais avançado sobre o tema, podemos dizer que há dois lados: aqueles que acreditam que há medidas que podem ser tomadas para extinguir essa lacuna atlética entre corpos femininos e masculinos por meio de cirurgias e tratamentos hormonais e que, portanto, é possível que mulheres trans participem das categorias femininas das modalidades de maneira justa (*fair*); e aqueles que acreditam que essa lacuna não pode ser vencida, pois há traços ganhos com o desenvolvimento de uma biologia XY (modo como se agrupa o que é chamado de bio-homem ou homem cis) que nunca é perdida, e, portanto, outra solução deve ser procurada.⁸

A fim de anular as vantagens biológicas inerentes dos corpos masculinos com os quais cresceram, antes de poderem competir na categoria feminina de esportes

⁷ A fim de um relato rico e uma problematização interessante de casos de um atleta trans/tecno-homem no Boxe, ver o caso de Patrício Manuel discutido em Prado (2021).

⁸ Aqui estamos considerando apenas as facções que aceitam que mulheres trans são mulheres e devem ser consideradas como tal. Há aqueles que não acreditam que seja o caso e que, portanto, não há um problema filosófico a ser resolvido. Em outras palavras, para esta terceira facção, mulheres trans são homens e devem ser proibidas de participar das competições nas modalidades femininas. Ignoramos essa facção, justamente porque para ela não há um problema filosófico envolvido, mas um problema de outra natureza.

profissionais, mulheres trans precisam passar por terapias de supressão hormonal e rigorosos exames de testosterona que atestem que os níveis estão abaixo de um determinado limite estabelecido pelas respectivas federações de esportes por pelo menos um ano seguido doze meses antes das competições. Ao diminuir a testosterona a esses níveis, a massa muscular das atletas diminui e, por conseguinte, os atributos atléticos fundamentados na musculatura (velocidade, força etc.) também diminuiriam a ponto de eliminar a lacuna atlética existente entre cis/bio-homens e cis/bio-mulheres. Sendo assim, trans/tecno-mulheres deveriam poder, após cumprirem essas exigências, competir com cis/bio-mulheres em pé de igualdade, dizem os defensores da transposição da lacuna atlética.

No entanto, não é claro se o tratamento de supressão hormonal seria suficiente para fechar essa lacuna. No caso de trans/tecno-mulheres que passaram pela puberdade em corpos masculinos, é esperado que elas tenham vantagens fisiológicas que não desaparecerão mesmo depois de passarem por uma transição hormonal completa para os padrões aceitáveis estabelecidos por algumas federações; por exemplo, terão uma estrutura esquelética com disposições e tamanhos diferentes como pés e mãos proporcionalmente maiores em relação ao resto do corpo do que os de suas adversárias. Deste modo, se não é viável que a lacuna atlética seja extinta, mulheres trans e cis nunca poderão competir em pé de igualdade (*fairly*), dizem os defensores da impossibilidade de transposição da lacuna atlética. Portanto, para eles, deveríamos procurar diferentes soluções para o problema.

Uma alternativa seria assumir que há uma categoria livre e a outra especial para cis/bio-mulheres – que na prática seria o mesmo que colocar trans/tecno-mulheres para competir com homens, o que também resultaria em uma lacuna atlética e somar-se-ia a outras possíveis questões éticas causadas pelo mal-estar em colocar mulheres trans em situações que elas podem (e muito provavelmente) ser(ão) constrangidas ou abusadas pelos seus adversários homens no caso de esportes de contato, que é o caso de lutas como o MMA, o *wrestling* e o Jiu-Jitsu. O que, muito provavelmente, levaria a toda uma classe de pessoas a abandonar o esporte – pelo menos, o esporte institucionalizado e *mainstream* – o que configura uma subtração de direitos fundamentais na prática.

Outra alternativa seria buscar por um algoritmo de categorização diferente do que simplesmente apresentar uma separação binária baseada no sexo biológico, tal qual os esportes de combate já fazem com as categorias de peso e idade. Se alguma solução surgir com este espírito, a Filosofia do esporte deverá cumprir papel central nessa empreitada de

criar novas categorias ou desenvolver regras para que haja uma integração adequada e justa (*fair*).

De qualquer modo, primeiramente cabe às Ciências dos Esportes descobrirem se a lacuna pode ser extinta ou não, afinal, esta é uma questão empírica. Se for o caso que a lacuna não pode ser mesmo fechada, é papel da Filosofia auxiliar os cientistas dos esportes, juristas e demais interessados a pensar qual solução é a mais adequada, dadas as possibilidades. Ainda há de se debater academicamente e publicamente sobre o assunto.

Focando no caso das Artes Marciais, esse debate apresenta um grau a mais de urgência devido à natureza perigosa de tais atividades. Sobretudo nas Artes Marciais de *striking*, aquelas que têm como fundamentos principais os golpes traumáticos, isto é, socos, chutes, joelhadas e cotoveladas, como o boxe, o *muay thai*, o tae-kwon-do e, claro, o MMA. Nessas modalidades, quando dois adversários com uma disparidade muito grande de atributos – peso, envergadura, tamanho dos punhos – se enfrentam, não é apenas uma questão de desvantagem na disputa que está em jogo, mas também uma questão de aumento dos riscos ao bem-estar físico e até à vida do lutador em desvantagem. Independente do gênero/sexo em que a disputa se dá, seja apenas entre homens cisgênero ou apenas entre cis/bio-mulheres, há um aumento real dos riscos com o aumento da lacuna de virtudes atléticas.

O leitor que possui um viés contrário às Artes Marciais em geral, deve estar com questões similares a estas na cabeça: “mas agora eles estão preocupados com o bem-estar físico e com a vida dos lutadores, mas quando não havia questão trans, isso não era um problema”, “por acaso existe uma marca divisória entre aceitável e não-aceitável no que diz respeito ao risco?” e “Se sim, como é possível que todas as disciplinas de *striking* não estejam para além do limite?”

Bom, não é verdade que este é um problema que surgiu apenas por causa da questão trans. Este é um problema muito antigo mesmo dentro das divisões por gênero, por isso há divisões de peso e de idade em todas as Artes Marciais, bem como de graduação, na maior parte das Artes Marciais. Além disso, em apenas algumas Artes Marciais há categorias absolutas, isto é, que não há divisão de peso e as artes de *striking*, hoje em dia, não costumam permitir isso. Isso é praxe apenas em modalidades em que o risco é mais baixo, por exemplo, o Jiu-Jitsu e o Judô, onde os tipos de lesão esperados se algo der errado são luxações, rompimentos de ligamentos e fraturas de ossos de braços ou pernas.



Assim, Artes Marciais estabelecem um desafio particular para a discussão, já que as disputas tipicamente envolvem violência física capaz de produzir danos severos. Muitas das Artes Marciais conseguem fechar as questões relacionadas aos riscos implícitos apelando para regras que desestimulam o contato físico intenso ou para equipamentos de segurança. Para outras, porém, tal tipo de recurso não está disponível e a possibilidade de danos físicos mais severos permanece aberta. E este caráter aberto da questão exige que se faça o melhor possível para restringir a abertura.

As tentativas de estabelecer estratégias para minimização de danos passam, muitas vezes, pela tentativa de eliminar diferenças muito grandes entre as combinações de virtudes atléticas. Isto passa por práticas socialmente arraigadas, como a demanda para que a pessoa atleticamente mais virtuosa treine de modo mais cuidadoso com alguém menos virtuoso e pela organização de categorias de peso e de sexo (dada a suposição de que o sexo impacta na média das virtudes atléticas).

Assim, há um desafio particularmente difícil no que diz respeito às pressões que as demandas de inclusão produzem sobre as demandas de proteção contra o dano que são particularmente salientes em algumas Artes Marciais, o que parece exigir, além de boa base empírica, considerações mais finas sobre a natureza dos danos nas diferentes Artes Marciais. Por fim, só podemos concluir que o assunto requer muito mais atenção por parte dos Filósofos do que vem tendo, e que não parece haver uma solução simples, pois, por um lado, temos um ponto válido sobre justiça competitiva (*fairness*) sendo levantado e, por outro, temos uma questão de justiça social – para com o grupo das pessoas trans – e uma questão de justiça fundamental, visto que a prática de esportes é um direito fundamental – como consta no Artigo 217 da Constituição Federal de 1988.⁹

Mulheres no ambiente tipicamente masculino

Há outros problemas relacionados a questões de gênero – e de sexualidade – mais antigos que se encontram no cerne das Artes Marciais que também precisam ser endereçados com mais seriedade do que vêm sendo endereçados nas comunidades marciais – pelo menos no Brasil. Por exemplo, saber qual a etiqueta adequada quando se está realizando *sparring* com uma pessoa do gênero oposto, saber o tratamento apropriado que se deve dar a uma mulher quando ela passa a fazer parte de uma comunidade marcial

⁹ Para uma discussão sobre a diferença entre atletas transgênero e transexuais, bem como sobre as criações de novas categorias como solução para o problema descrito acima, ver Morcarzel e da Costa (2025) e Camargo e Kassler (2017).

composta apenas por homens, saber como combater a homofobia presente nas comunidades marciais, entre outros. O fato de os ambientes marciais terem sido criados por e para homens (cis e – pelo menos declaradamente – heterossexual) e terem se mantido assim durante tantos séculos certamente tem cobrado seu preço em um mundo que se torna cada vez menos machista.

Como mencionado acima, uma questão que tem sido debatida mais frequentemente no mundo das Artes Marciais é sobre o tratamento adequado às mulheres praticantes de Artes Marciais. Elas já praticam Artes Marciais há muitas décadas e sua plena participação como praticantes e competidoras no meio já é algo firmemente estabelecido, embora os números ainda sejam muito desiguais em favor dos homens em todas as Artes Marciais. Além disso, os termos em que essa participação se dá não são tão claros; isto é, elas são praticantes e competidoras, mas quanto da visão feminina é usada para moldar as regras morais que regulam as interações nas comunidades marciais? O que tem sido colocado em pauta nos últimos anos é o modo em que os praticantes devem se comportar dentro de seus dojos e centros de treinamento quando esses são compartilhados por mulheres.¹⁰ Até poucos anos atrás, o que se tinha era um meio predominantemente masculino onde as mulheres que quisessem participar deveriam se adaptar às condições herdadas pela tradição masculina, isto é, adaptar-se ao ritmo de treinamento pensado para homens, ao tratamento psicológico dado aos homens, bem como aceitar o discurso criado e perpetuado por homens, que não raramente é machista. Nos dias de hoje, isso certamente não é o adequado. No que concerne aos ritmos de treinamento, as adaptações já são feitas há tempos, mas faz-se necessário rever algumas práticas e discursos da tradição que eram considerados aceitáveis nesses ambientes para que se possa realmente abraçar essa nova classe de artista marcial.

A despeito da participação masculina dominante, é fato que cada vez mais tal dominância tem sido dissolvida e que os espaços marciais têm se aberto mais à diversidade. Este fato, por si só, provoca diversos tipos de desafios. Primeiramente, poderíamos nos perguntar se haveria, em princípio, algum impedimento intrínseco a tal ocupação dos espaços marciais, como alguns praticantes mais velhos poderiam sugerir – o famoso “tatame não é lugar pra mulher (ou “viado”, ou “frouxo”, ou qualquer outro termo derogatório para grupos que não são o padrão historicamente almejado pelos lutadores)”.

¹⁰ Para um conjunto de relatos e uma análise feminina sobre o assunto, ver Giancristoforo *et al.* (2025), Coelho e da Costa (2025).

Uma estratégia comum daqueles que defendem que há é a de apelar para a tradição. Todavia, sem o devido desenvolvimento, esta parece ser uma estratégia tosca, visto que as comunidades de Artes Marciais frequentemente são abertas a novidades técnicas, novos protocolos, novas indumentárias de treino e – claro – novos sistemas de padronização estética que geram novos custos aos estudantes. Como justificar que a tradição deve ser mantida apenas para a área da normatividade masculina em face de todas as outras mudanças? Alguma motivação ulterior precisa ser apresentada além da mera alegação “é tradicionalmente assim”.

Isso nos leva, então, a refinar a pergunta inicial. Talvez, devêssemos nos perguntar se não haveria uma justificação para as manifestações de normatividade masculina intrínsecas às práticas marciais: quais traços culturais são indispensáveis para a prática marcial? Considere, por exemplo, a exigência de resiliência física para praticantes de lutas – algo que parece ser justificado, considerando-se a dor física provocada pelos golpes, pelas lesões, pelos treinos fisicamente extenuantes etc. Se ser resiliente parece ser uma exigência essencial, como ela se manifesta? A resposta é trivial: ela se manifesta pela exibição da resiliência diante das dificuldades. Estimular o desenvolvimento da resiliência pode ser complementarmente útil, claro, mas há uma distância significativa entre o interesse em estimulá-la e a suposição de que o discurso “*macho man*” é o único ou o melhor caminho para estimulá-la; é a distância entre os discursos “controle sua dor” e “controle sua dor, seja macho, não seja uma mulherzinha”. A exigência da resiliência física pode justificar um discurso em favor do desenvolvimento dela, mas não justifica a associação da resiliência à normatividade masculina.

Mas pode ser que este tenha sido um exemplo ruim, afinal as mulheres, em geral, passam por episódios de dor e desafios de resistência tão difíceis (ou mais) quanto os homens, inclusive alguns que são exclusivos da biologia feminina, como as cólicas menstruais e partos. Talvez a virtude atlética essencial das Artes Marciais que apenas os homens poderiam apresentar (e que nem entre eles é distribuída equanimemente) seja a força física. Artes Marciais claramente exigem que se exerça força contra o adversário e mulheres não teriam – ou não deveriam ter – força o suficiente para causar danos a seus adversários ou mesmo se tiverem, sempre estarão em desvantagem em comparação com os homens.

Ora, esse argumento é péssimo e isso pode ser facilmente descreditado. Em primeiro lugar, é empiricamente constatável que diversas mulheres possuem força (bem como outras virtudes atléticas) necessárias para realizar com distinção as técnicas



envolvidas nas Artes Marciais; basta acompanhar as categorias femininas dos jogos olímpicos, dos torneios de *Muai Thai* ou do *UFC*. Os estragos feitos pelas suas adversárias podem ser tão severos quanto aqueles das categorias masculinas. Mas se nosso adversário argumentar que “são poucas as que estão aptas a isso” ou “elas são pontos fora da curva”, nós podemos retrucar “oras, mas elas existem”. E o número de homens que podem fazer o mesmo também não é tão grande assim. Dê mais tempo e mais incentivo às mulheres praticarem Artes Marciais e talvez descubramos que, embora a lacuna de força entre a mulher média e o homem médio sempre será menor, há mais mulheres acima do limiar necessário para lutar do que havíamos imaginado previamente”.

Em segundo lugar, no que concerne a desvantagens em relação aos homens. Bom, essas desvantagens já existem entre os próprios homens (e entre as mulheres também). No que concerne à justiça (*fairness*) nas competições, esse problema já foi resolvido, como vimos anteriormente, com a criação de categorias de peso, idade, nível de proficiência e, mais relevantemente, gênero. Agora, no que concerne aos confrontos marciais em situações reais, isto é, brigas, essas desigualdades estão postas e não há o que fazer. Entretanto, não se espera que essas devam ser disputas justas (*fair*) – pelo menos, não dentro das mesmas métricas de justiça que uma disputa esportiva; há, claro, noções como hombridade e covardia envolvidas ali, mas assume-se que elas não serão invocadas sempre –, de modo que, na verdade, a coisa mais moralmente correta e mais justa e equânime que se pode esperar é que a pessoa mais fraca tenha técnica suficiente para tentar sobrepor a força do adversário. Isto é, o correto seria justamente que as mulheres (ou pessoas franzinas em geral) tenham o direito de aprender a se defender apropriadamente de uma agressão física. Afinal, é justamente para isso que algumas Artes Marciais como o Judô e o Jiu-Jitsu foram criadas. Sendo assim, podemos concluir, na verdade, que seria imoral defender que mulheres deveriam não estar nos tatames, pois isso feriria seu direito à autodefesa.

Ademais, talvez seja desejável que os espaços marciais recebam corpos com características diversas. Por exemplo, nos últimos anos, há uma certa trend de novas técnicas surgindo em escolas estadunidenses de Jiu-Jitsu para as quais uma aplicação efetiva é necessário que o aplicante tenha uma alta elasticidade dos membros inferiores (e.g., posições partindo da *rubber guard* ou os *buggy chokes*), virtudes atléticas tipicamente femininas. Não estamos sugerindo que essas técnicas tenham sido inventadas por atletas mulheres ou para mulheres, mas essas técnicas só estão sendo amplamente desenvolvidas, porque houve uma mudança de foco da virtude atlética de força para a



elasticidade. A elasticidade requerida para a realização dessas técnicas, aparentemente, só é possível em detrimento de massa muscular, que é o que fundamenta a força – a virtude atlética masculina por excelência. Sendo assim, o que antes era entendido como sinal de fraqueza pode passar a ser visto como uma vantagem a depender da estratégia de luta adotada pelo lutador. Tendo isso em mente, podemos assumir que um olhar diferente para corpos diferentes e expressões diferentes dos corpos dentro do tatame, do ringue ou do octógono podem ser uma força criativa que nos levará a descobertas (ou invenções) ainda não imaginadas sobre a modalidade em questão. Portanto, a abertura para o diferente deve ser encarada como algo potencialmente positivo, afinal a diversidade traz consigo potencial de inovação.

Por fim, cabe dizer aqui que comportamentos preconceituosos e outras falhas morais nos ambientes marciais podem ser potencializados por um modo inapropriado de se relacionar com uma estrutura social de fundo historicamente fortalecida pelo estabelecimento de tradições – por vezes ironicamente chamadas de filosofias desta ou daquela comunidade marcial. Tradições não são intrinsecamente ruins ou boas. Podemos ter atitudes intelectualmente inadequadas em relação a elas, isto é, atitudes guiadas por vícios epistêmicos (ou intelectuais), logo, elas se tornarão ruins. Ao não se engajar em questionamentos sobre a tradição ou ao sustentar uma estrutura epistêmica abusiva, essas tradições marciais certamente não podem ser chamadas de filosofias, pois ambos são traços tipicamente antifilosóficos.¹¹ Mas além disso, pode-se esperar que elas apenas irão reproduzir preconceitos externos à prática e que elas não acompanharão as mudanças sociais da comunidade em que estão inseridas, tornando-as anacrônicas e elas irão tornar seus integrantes intelectualmente limitados.¹²

Posto isso, admitindo que há questões morais a serem superadas na integração de mulheres nas comunidades marciais, acreditamos que não é papel de dois autores cis/bio-homens dizer o que as mulheres devem ou não fazer para resolver tais questões, sob pena de acusações de roubo de protagonismo ou pior, propor soluções erradas ou impraticáveis. O que podemos – e devemos – fazer é levantar as questões, como fizemos nos parágrafos acima e reforçar a necessidade de que as praticantes e pensadoras das Artes Marciais escrevam mais, discutam mais e proponham as soluções que julgarem adequadas; bem

¹¹ Sobre vícios epistêmicos e estruturas epistêmicas abusivas, ver nossos (2025; 2026), bem como Saraiva (2025) e Russell (2010)

¹² Trabalhamos nas demonstrações dessas afirmações mais detalhadamente em outro artigo "Questões de epistemologia e estética na filosofia das artes marciais". Ver Videira e Luz, 2026.

como criar espaços em que essas discussões aconteçam e valorizar os pontos de vista propostos por elas nas oportunidades em que tais posições são colocadas.¹³

Virtudes éticas encarnadas nas Artes Marciais

Esperamos ter convencido o leitor de que as Artes Marciais possuem especificidades que justificam um olhar cuidadoso da Ética em direção às atividades marciais. Na contramão deste movimento, podemos agora perguntar se as artes marciais têm algo a dizer para a Ética. Uma resposta afirmativa já foi rascunhada neste ensaio: as Artes Marciais lidam com um grupo muito sui generis de fenômeno violento de um modo que também revela estratégias sui generis, estratégias que podem ajudar a melhorar a reflexão Ética e alimentar estratégias de educação moral.

Não é surpreendente que algumas Artes Marciais tenham recebido camadas de filosofia para além das práticas de luta propriamente ditas. Um caso famoso e exemplar é o do Kano ju-jitsu, o “sistema para o desenvolvimento do corpo e do espírito”, posteriormente renomeado como judô. Para além de recolher e sistematizar técnicas de combate corporal, Jigoro Kano sistematiza uma série de considerações sobre o caminho (dô) da formação moral através da prática de luta. Vale lembrar que Kano foi fortemente influenciado por tradições filosóficas que incluem o confucionismo e o utilitarismo:

Kano começou a estudar os textos militares e filosóficos do Confucionismo clássico chinês com sete anos e manteve este interesse em estudos Confucianos ao longo de sua vida. Depois de ter estudado Inglês em escolas privadas em Tóquio e na escola de Inglês oficial do governo, ao mesmo tempo que continuava seus estudos Confucianos em chinês na predecessora do que é hoje a Universidade Nishogakusha. Kano entrou na Universidade de Tóquio estudando Economia. Graduando-se em sua segunda turma, em 1881, entrou, então, no programa de Pós-Graduação em Filosofia, terminando em 1882. Por quão daqueles cinco anos, Kano estudou em pequenas turmas do oyatoi “honorável especialista contratado” americano Ernest Fenollosa (1853 – 1908), que chegou ao Japão em 1878. Fenollosa o ensinou Filosofia e Economia Política a partir de textos de Filosofia ocidental em língua inglesa, apoiando-se pesadamente nos trabalhos de filósofos utilitaristas ingleses como John Stuart Mill, Jeremy Bentham e Herbert Spencer (1820 – 1903) (Gatlin, 2021, p. 53. Tradução nossa).

O ponto importante aqui está na associação entre tais influências teóricas e

¹³ Muitos dos pontos colocados nessa seção se encontram também em Messner (2001) no contexto mais amplo dos Esportes em geral. No entanto, algumas contradições levantadas no texto assim como outras simplesmente não levantadas nele ficaram também de fora aqui de modo que uma abordagem de tais contradições requereria mais espaço e uma pesquisa mais ampla, o que está além dos objetivos deste artigo.



as práticas de luta e as suas características intrínsecas. Por conta delas, por exemplo, Kano não poderia ignorar sua pequena estatura e seu peso (os registros sugerem que ele pesava cerca de 55kg) ao considerar técnicas de luta. Assim, pensar em maximização da eficiência não era um exercício vazio, mas uma demanda física indispensável para o enfrentamento de adversários maiores (posteriormente, Kano sugere os princípios do Judô, que incluem o *seiryoku zen'yo*, o princípio de maximização da eficiência).

Neste sentido, as dinâmicas das lutas, dadas a sua relação com a violência (com a violência típica dos contextos marciais) impõem de modo literalmente encarnado certas questões, a serem respondidas não só teoricamente, mas também encarnadas em práticas corporais. Tome, por exemplo, o fato de que a preparação para lutas (seja em contextos esportivos, seja em cenários de defesa pessoal) exige treinamento e que este treinamento está materialmente condicionado pelas circunstâncias disponíveis; muitas e muitas vezes o lutador treina com amigos, com pessoas menos virtuosas do ponto de vista atlético etc. Dado isto, ele será muito frequentemente convidado a assumir, em primeira pessoa, um tipo particular de cuidado para com seus companheiros de treino, seja por conta de suas relações de amizade, seja por conta do seu próprio interesse em ter bons parceiros de treino.

Este tipo de cuidado não exclui os fins marciais, e nem pode excluir; em outros termos, o cuidado não exclui a aplicação de algum tipo de ação violenta. Ele inclui, porém, um certo tipo de controle da intensidade destas ações violentas, de modo a satisfazer tanto o interesse de treinar as habilidades para aplicação de tais ações quanto a manutenção da integridade dos demais.

O mesmo tipo de controle se dá dado o interesse de introduzir e manter os novatos. Na mesma medida em que eles precisam se submeter à violência física como parte do seu próprio aprendizado marcial, esta violência deve também ser aplicada de modo apropriado, dado o interesse de manter o novato praticando, devidamente estimulado e livre de lesões.

Já sugerimos (veja Luz, 2025) que este tipo de escolha de intensidade tem as características gerais de uma virtude, nomeando-a virtude de modulação da violência, uma virtude que se manifesta por escolhas de relação física apropriada com indivíduos menos privilegiados fisicamente e que é aprendida pela experiência física de confronto com indivíduos mais tipicamente virtuosos em relação a este traço de caráter. Este aspecto corporificado de aprendizado de uma virtude, que a fenomenologia das lutas traz à tona quando apropriadamente conduzida, pode servir de contraponto às estratégias mais tipicamente verbais e reflexivas que são por vezes tomadas como as estratégias



exemplares, abrindo portas para pedagogias alternativas de educação moral.

Considerações finais

Assim, concluímos esse artigo esperando ter apresentado ao leitor como a Filosofia é relevante para a solução de problemas no mundo das Artes Marciais, como o problema da prática e da espetacularização do MMA, bem como que há problemas filosóficos no mundo das Artes Marciais que, embora não sejam exclusivos delas, se apresentam de uma forma muito particular, como é o caso das atletas trans. Com a breve discussão sobre a questão da participação feminina nas comunidades marciais, esperamos também ter dado uma breve noção de como um filósofo pode tratar esse tipo de problema.

Por fim, gostaríamos de apontar para o fato de que a existência desses problemas e a urgência da resolução de alguns deles expõem uma clara oportunidade, ou melhor, uma necessidade de se levar a Filosofia para fora dos muros das universidades. Esperamos que esse trabalho, assim como outros, sirva para inspirar projetos de extensão universitária Brasil afora.

Referências

BRASIL. Ministério do Esporte. **Diesporte – Diagnóstico Nacional do Esporte – Caderno I**. Brasília: Ministério do Esporte, 2015.



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

CAMARGO, W. X.; KESSLER, C. S. Além do Masculino/Feminino: gênero, sexualidade, tecnologia e performance no esporte sob perspectiva crítica. **Horizontes Antropológicos**, v. 23, n. 47, p. 191-225, 2017.

COELHO, R. C.; DA COSTA, L. A. Arte e estima no tatame: reflexões sobre estética e ética nos desportos de combate. *In*: MARTINS, C. P.; LUZ, A. M. (org.). **Da Luta/On Fight**. Lisboa: AFDLP, p. 517-531, 2025.

DE LA ROSA, M. **Historic MMA rivalries, part five**: politicians vs. MMA. 2009. Disponível em: <https://bleacherreport.com/articles/129309-historic-mma-rivalries-part-5-politicians-vs-mma>. Acesso em: 12 set. 2025.

DIXON, N. A moral critique of mixed martial arts. **Public Affairs Quarterly**, v. 29, n. 4, p. 365-384, 2015.

DIXON, N. Internalism and external moral evaluation of violent sport. **Journal of the Philosophy of Sport**, v. 43, n. 1, p. 101-113, 2016.

DIXON, N. Boxing, paternalism, and legal moralism. *In*: MCNAMEE, M. J.; PARRY, S. J. **Ethics and Sport**. London: Routledge, 1998

GATLIN, L. The origins and development of Kanō Jigorō's Jūdō philosophies. **The Arts and Sciences of Judo**, v. 2, n. 1, p. 50-63, 2021.

GIANCRISTOFORO, L. N.; ZIMMERMANN, A. C.; SAURA, S. C. O Mosquitinho do tatame me picou: a experiência do Jiu-Jitsu na vida das mulheres. *In*: MARTINS, C. P.; LUZ, A. M. (org.). **Da Luta/On Fight**. Lisboa: AFDLP, 2025. p. 466-478.

LUZ, Alexandre Meyer. Por uma filosofia da violência. **Ethic@**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 105-137, out. 2024.

LUZ, Alexandre Meyer. Filosofia da violência e aspectos filosóficos da autodefesa. **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 48, n. 6, p. e025195, 2026.

LUZ, A. M.; VIDEIRA, L. G. S. Filosofia e/das artes marciais. *In*: MARTINS, C. P.; LUZ, A. M. (org.). **Da Luta/On Fight**. Lisboa: AFDLP, p. 57-93, 2025.

MESSNER, M. A. Sports and male domination: the female athlete as contested ideological terrain. *In*: MORGAN, W. J.; MEIER, K. V.; SCHNEIDER, A. J. (org.). **Ethics in Sport**. Champaign: Human Kinetics, p. 267-284, 2001.

MORCARZEL, R. C. S.; DA COSTA, L. A. Knock out justo ou golpe baixo? Reflexões sobre a participação de atletas trans nos desportos de combate. *In*: MARTINS, C. P.; LUZ, A. M. (org.). **Da Luta/On Fight**. Lisboa: AFDLP, p. 492-516, 2025.

PARRY, S. J. Violence and aggression in contemporary sport. *In*: MCNAMEE, M. J.; PARRY, S. J. **Ethics and Sport**. London: Routledge, 1998.

PRADO, V. M. Patrício Manuel: uma masculinidade queer no boxe para “homens”. **Revisa Punto Género**, n. 16, p. 241-265, 2021.

PRECIADO, B. **Testo yonqui**. Madrid: Espasa, 2008.

RUSSELL, G. Epistemic viciousness in the martial arts. *In*: PRIEST, G.; YOUNG, D. (org.). **Martial Arts and Philosophy**. Chicago; La Salle: Open Court, p. 129-144, 2010.

SARAIVA, J. M. Filosofia, artes marciais e violência: contribuições a partir da Epistemologia da Ignorância. *In*: MARTINS, C. P.; LUZ, A. M. (org.). **Da Luta/On Fight**. Lisboa: AFDLP, p. 424-447, 2025.

SIMON, R. Violence in sports. *In*: MORGAN, W. J. (ed.). **Ethics in Sport**. 2. ed. Champaign: Human Kinetics, 2007.

VEIT, W.; BROWNING, H. Ethics of mixed martial arts. *In*: HOLT, J.; RAMSAY, M. (org.). **The philosophy of mixed martial arts: squaring the octagon**. New York: Routledge, p. 134-149, 2021.

VIDEIRA, L. G. S.; LUZ, A. M. Questões de epistemologia e estética na filosofia das artes marciais. **Kriterion**, [S. l.], v. 67, n. 164, 2026.

WEIMER, S. On the alleged intrinsic immorality of mixed martial arts. **Journal of the Philosophy of Sport**, v. 44, n. 2, p. 258-275, 2017.

DADOS DE PUBLICAÇÃO



ethic@: Revista Internacional de Filosofia da Moral, Florianópolis, v. 25, p. 01-24, 2026.
Universidade Federal de Santa Catarina. ISSN 1677-2954.
DOI <http://doi.org/10.5007/1677-2954.2026.e110276>

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: todas as autorias contribuíram substancialmente.
Coleta de dados: não se aplica.
Análise de dados: não se aplica.
Discussão dos resultados: todas as autorias contribuíram substancialmente.
Revisão e aprovação: todas as autorias contribuíram substancialmente.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de agradecer a um parecerista anônimo pelas críticas e contribuições à primeira versão que nos possibilitou chegar a esta versão final.

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Os autores utilizaram o ChatGPT (GPT-4) para a formatação da bibliografia. Todo o conteúdo argumentativo foi desenvolvido integralmente pelos autores.

FINANCIAMENTO

Este artigo contou com o financiamento parcial da FAPESP (Processo nº 2024/17015-5).

CONFLITO DE INTERESSES

As pessoas autoras declaram não haver interesses conflitantes.

DISPONIBILIDADE DE DADOS DE PESQUISA E OUTROS MATERIAIS

A pesquisa não possui dados. O artigo não contém dados coletados ou obtidos por meio de análises a partir de fontes primárias.

LICENÇA DE USO

As autorias cedem à revista *ethic@* os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution (CC BY) 4.0 International. Essa licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. As autorias têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em *site* pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade das pessoas autoras, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES

Darlei Dall'Agnol

HISTÓRICO

Recebido em: 22-01-2026
Aprovado em: 14-09-2026
Publicado em: 30-09-2026

